

LEI Nº. 1.285/2013

de 08 de Novembro de 2013.

*“Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.”*

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 193.642,54 (cento e noventa e três mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

**a) Função Programática – 08.08.10.512.0061.1058 – Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico –**

<b>Elemento de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 1049	Material de Consumo	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1049	Outros Serviços de Terceiros	193.442,54
4.4.90.51.00.00.00.00 1049	Obras e Instalações	100,00

**b) Função Programática – 08.08.28.846.0000.0023**

<b>Elemento de despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
4.4.20.93.00.00.00.00 1049	Indenizações e Restituições	100,00
<b>Total do crédito orçamentário</b>		<b>193.742,54</b>

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente Lei, o repasse do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com o abaixo disposto:

- a) A assinatura de convênio FUNASA 0074/2012 entre o Ministério da Saúde e o Município de Tabaí-RS, nos termos a seguir descritos: Recurso nº. 1049 – Elaboração e Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme

Plano de Trabalho no valor de R\$ 193.642,54 (cento e novena e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que serão repassados à conta bancária da Caixa Econômica Federal, Ag Taquari.

- b)** A redução da despesa na dotação 738 – reserva de contingência - no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Totalizando R\$ 193.742,54 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 08 de Novembro de 2013.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Supervisora de Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando inclusão no orçamento do município de valores repassados, mediante convênio firmado entre o Município de Tabaí e FUNASA, no total de R\$ R\$ 193.742,54 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para a elaboração e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

A aprovação do presente projeto de lei, em caráter de urgência, se mostra necessária, pois o Convênio está em vigor até o final do ano corrente e ainda temos que iniciar o Processo Licitatório, ou seja, não podemos correr o risco da verba ter que ser devolvida por não cumprirmos os prazos.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabáí/RS, 31 de Outubro de 2013.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Supervisora de Administração e Fazenda